



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

Ata da 49ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, realizada no 15 de agosto de 2022, na forma abaixo:

Ao decimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, nesta cidade de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, na sede da Câmara Municipal de Sumidouro, às 17h00min, realizou-se a 49ª Sessão Ordinária do segundo período legislativo do ano de 2022. Dando início aos trabalhos o 1º Secretário da Mesa Diretora, registrou a ausência dos vereador André Ricardo ribeiro. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a Sessão: **EXPEDIENTES DIVERSOS:** Discutidas, votadas e aprovadas as **atas das sessões anteriores** (47ª e 48ª sessões ordinárias). **EXPEDIENTES DO EXECUTIVO:** **Ofício nº 200/GAB/2022**, que complementa a resposta ao Requerimento nº 025/2022. **EXPEDIENTES DOS VEREADORES:** foi feito a leitura dos seguintes expedientes: **Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento**, acerca do Projeto de Lei nº 019/2022, que altera a redação Lei Municipal nº 1.115, de 16/06/2015, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, modificando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Conselho Tutelar.” e dá outras providências. **Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento**, acerca do Projeto de Lei nº 020/2022, que autoriza o Poder Executivo a reajustar o piso profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de acordo com a Lei Nacional nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agentes Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências. **PAUTA DE VOTAÇÃO:** Discutidos, votados e aprovados por unanimidade: **Projeto de Lei nº 019/2022**, que altera a redação Lei Municipal nº 1.115, de 16/06/2015, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, modificando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Conselho Tutelar.” e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 020/2022**, que autoriza o Poder Executivo a reajustar o piso profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de acordo com a Lei Nacional nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agentes Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências. Antes de encerrar a sessão o Presidente franqueou a palavra aos Vereadores. Fez o uso da palavra Vereador José Carlos da Rocha. Não havendo mais interessados em fazer o uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. E eu _____, (Breno Brugger Mattos) 1º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ata de forma resumida, em virtude de esta Casa de Leis manter arquivos de áudio e vídeo das Sessões, que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim em 2º lugar.

Presidente – José Amarildo Pimentel



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

1º Secretário – Breno Brugger Mattos

2º Secretário – Geovanni Damião Castilho

Vereador – Claudio Moises Moreira

Vereador – Geilson Jasmim Lampa

Vereador – Haroldo Suraty Gonçalves

Vereador – José Carlos da Rocha

Vereador – Valtair Faustino da Cunha